



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Portaria nº 175/2025

Dispõe sobre a designação do gestor de contratos, fiscais de contratos, agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco-MG para o processo licitatório e contratação direta.

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **CLAUDINEI RODRIGUES DA SILVA** para a função de **GESTOR DE CONTRATO**, conforme regulamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG.

Art. 2º. Ficam designados os servidores **HUGO COSTA ALVES, JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBIK** e **NIKOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES** para as funções de **FISCAL DE CONTRATOS**, conforme regulamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG.

§1º. O servidor **JOÃO VITOR OLIVEIRA IASBIK** fica designado para fiscalizar os contratos relacionados a materiais de informática e itens similares de tecnologia.

§ 2º. Os servidores **HUGO COSTA ALVES** e **NICOLAS CAMILO FERREIRA MARQUES** ficam responsáveis por fiscalizar as demais contratações para aquisição de materiais e serviços da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco - MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO **ESTADO DE MINAS GERAIS**

Art. 3º. Fica designado o servidor **EDSON MIRANDA MAYER** para exercer a função de **Agente de Contratação** e de **Pregoeiro**, conforme regulamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG.

Parágrafo único. Fica designada a servidora **EDNA SIMONE DA SILVA OLIVEIRA** para substituir o servidor **EDSON MIRANDA MAYER** nos casos de ausência ou impedimento em virtude de férias, licença ou qualquer outro afastamento temporário.

Art. 4º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021 e regulamento da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, os servidores:

I - Claudinei Rodrigues da Silva

II – João Vitor Oliveira lasbik

Art. 5º. Revoga a portaria nº. 030/2025.

Art. 6º. Esta portaria retroage seus efeitos à data 19/08/2025.

Visconde do Rio Branco, 27 de Agosto de 2025.

Marinho José de Almeida Neto
Presidente da Câmara Municipal